

Nº. 14/2022 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.** _____

_____ No dia vinte e três de junho do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____ O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção começando por manifestar orgulho e satisfação pela forma como as Festas Antoninas decorreram, pela forma como toda a população se envolveu, quer participando individualmente quer coletivamente, acrescentando que pela envolvência das associações, crianças e idosos, Famalicão saiu honrado, comungando deste orgulho pelas comemorações. _____

Em ato contínuo, questionou o Senhor Presidente da Câmara a propósito das obras do centro da cidade e do prazo que tinha sido divulgado para a conclusão das obras - 19/06/2022 - dado que aos olhos dos famalicenseis não se afigura perceptível que as mesmas sejam concluídas, pretendendo, por isso saber, se em termos contratuais já se irá fazer a receção da obra. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou também a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre o sistema de videovigilância que está a ser colocado na cidade, questão sobejamente abordada na comunicação social, pretendo saber se este sistema fará apenas a recolha de dados analíticos sem recurso à gravação de imagens, acrescentando que pela importância que tem justificava que fosse trazida a uma reunião de Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, pelo menos seria recomendável, apesar de não ser obrigatório por lei, dado que se conseguiria um ganho estratégico. _____

Neste contexto, pretende obter os seguintes esclarecimentos: _____

- a) Quais os fundamentos que presidiram à colocação do sistema? _____
- b) Que razões determinaram a localização das câmaras? _____
- c) Que tipo de dados são recolhidos e onde vai ser o centro de gestão do sistema? _____
- d) De quem será a responsabilidade pelo controlo e tratamento dos dados? _____
- e) Que garantias a Câmara Municipal dá da salvaguarda dos direitos fundamentais dos dados recolhidos? _____

Acrescentou ainda que a segurança interessa a todos os famalicenseis, daí a necessidade de obter estes esclarecimentos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente às Festas Antoninas referiu que partilha em tudo o que foi dito pelo Senhor Vereador, pela envolvência de todos os famalicenseis, acrescentando ainda que, não obstante aos

constrangimentos motivados pelas obras no centro da cidade, face a todo o empenho dos trabalhadores da câmara e da arquitetura que foi desenhada, foi possível criar as condições para aquele espaço pudesse funcionar adequadamente. _____

Relativamente às obras no centro urbano, informou que as mesmas já foram objeto de prorrogação até 31 de julho de 2022, devido à questão do quiosque, informando ainda que esse despacho só ainda não veio a esta reunião devido à falta de tempo, mas virá para a próxima reunião para ratificação, acrescentando que as obras estão numa fase de conclusão e sendo sua convicção que serão concluídas. _____

Quanto ao sistema de videovigilância esclareceu que está a ser instalada uma estrutura de recolha de dados que, neste momento, serão somente analíticos (números), apesar de no futuro poder vir a ser utilizada para outras dimensões multidimensionais, como seja a deteção de fogos urbanos. _____

Informou ainda que a colocação do sistema foi previamente conversada com as associações locais, nomeadamente ACIF, manifestando todas elas o seu acordo, estando ainda envolvida a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Municipal, acrescentando que a Câmara Municipal irá cumprir escrupulosamente a lei, estando a fazer o que outras cidades já fizeram. _____

Esclareceu também que é pretensão alargar este sistema para o Parque da Juventude e para a zona escolar. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção para ser esclarecido se as câmaras de videovigilância são somente para recolher imagens ou para captação de dados e se todos os trâmites legais foram cumpridos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que têm uma função multidimensional e, como já esclarecido, a Câmara Municipal escutou todas as entidades e cumpriu a lei. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - relativamente à questão das obras no centro da cidade questionou o Presidente da Câmara se as prorrogações são realistas, acrescentando que todas estas prorrogações sucessivas denota uma falta de planeamento, pelo menos é o que transparece. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente às diversas prorrogações esclareceu que todas elas estão devidamente justificadas, devido nomeadamente à situação de pandemia, à falta de mão-de-obra e material, a questão do quiosque, e, nesta medida, o que deve ser enfatizado é a capacidade de resolução dos problemas, acrescentando que não há nenhuma obra no mundo que não sofra atrasos. _

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - a propósito da questão de falta de planeamento, que tem sido invocada várias vezes, esclareceu que o centro da cidade sofreu uma profunda alteração, com todas as vicissitudes que foram encontradas no subsolo com a execução da obra e que não estavam identificadas, para além das dificuldades de recursos humanos e materiais provocados pela pandemia. Por tudo isto, esclareceu que as prorrogações estão devidamente justificadas.” _____

NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 9 DE JUNHO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de junho de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como finalidade estratégica incentivar, divulgar e reconhecer os méritos individuais e coletivos que se destacam na comunidade famalicense. Neste sentido, os Galardões Municipais têm como propósito agraciar individualidades e instituições de reconhecido mérito, cujos feitos tenham contribuído de forma relevante para a prossecução do bem comum e a valorização da identidade e do progresso do nosso concelho. Desde a década de 1940 até à atualidade, a atribuição dos Galardões Municipais radica numa tradição cívica bastante enraizada. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir os Galardões Municipais às individualidades e às instituições mencionadas em anexo à proposta, reconhecendo os atos e serviços relevantes prestados na prossecução do bem comum e na valorização da identidade e do progresso do nosso concelho.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR COM A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO SÉRGIO CORTINHAS DE FREITAS, ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____**

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO. PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO RIO ESTE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Travessa do Rio Este, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.780,00 euros (dez mil setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2998/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3222/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ. PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA JUNTO À RUA PEDRA FITA - CAVALÕES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Travessa sem saída junto à rua Pedra Fita – Cavalões, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.660,00 euros (oito mil seiscentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3003/2022, efetuados com base no cabimento nº 3223/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE EDUCAÇÃO)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área de Educação para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2022. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de

recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – área de Educação, conforme Aviso de Abertura n.º 1751/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 22, de 31 de janeiro, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 677/2021, do Diário da República, 2.ª série, N.º 6, de 11 de janeiro de 2021, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Em 28 de janeiro de 2021, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal o recrutamento de 3 novos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento do procedimento em causa, assim como em 22 de abril de 2021, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal o recrutamento de mais 3 novos trabalhadores com recurso à referida reserva de recrutamento. _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 29 de dezembro de 2020, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (1 lugar não ocupado à presente data), aprovado para o ano de 2022, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2022, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”. ____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 (um) trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Educação, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por

despacho de 29 de dezembro de 2020, publicada por Aviso n.º 677/2021, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE (ESTAGIÁRIO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho de 25 de março de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2019, foi aberto procedimento concursal, para a contratação de 5 postos de trabalho para a carreira Polícia Municipal categoria de Agente Municipal de 2.ª classe, conforme aviso de abertura n.º 6939/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, de 23 de abril; _____

Em sede de reunião de Câmara de 22 de outubro de 2020, foi autorizado que após a publicação da lista de ordenação final, o número de lugares a preencher, fosse aumentado em mais 5 agentes de Polícia Municipal, tendo em conta as necessidades do serviço; _____

Em sede de reunião de Câmara de 08 de julho de 2021, foi autorizado o recrutamento com recurso à bolsa de recrutamento de mais 1 agente de Polícia Municipal, não tendo ainda sido efetuada a sua contratação, uma vez que se encontra condicionada à abertura

de curso de formação de agente de Polícia Municipal, curso que à presente data ainda não ocorreu; _____

Segundo informação prestada pelo Sr. Chefe da Divisão de Polícia Municipal, que: _____

- O acréscimo de competências atribuídas aos órgãos municipais, designadamente com a descentralização administrativa no domínio do estacionamento público, passando a ser competência deste serviço a regulação e fiscalização do estacionamento em todas as vias e espaços públicos de jurisdição municipal, dentro e fora das localidades; _____

- As novas áreas centrais da cidade que se pretende sejam de coexistência, exigindo dessa forma uma presença constante da Polícia Municipal nestes locais; _____

Se prevê que em setembro de 2022, a Fundação FEFAL, promova novo curso de formação para Agentes de Polícia Municipal; _____

Nos termos da alínea b), do artigo n.º 7, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, se prevê que o procedimento concursal destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existente e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade; _____

De acordo com o artigo n.º 41 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aplicam-se as regras da reserva de recrutamento em vigor aos procedimentos concursais para carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 27 de janeiro de 2021, mantendo-se válida na presente data;

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do artigo n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira Policia Municipal e categoria de Agente Municipal de 2.ª classe, com reserva à bolsa de recrutamento, condicionado à abertura do referido curso de formação para Agente de Polícia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a dezassete jovens (processo FutureDoc n.º 32990/2022), efetuados por: _____

- Transportes RCL Lda. (NIF 509348386), no valor de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros); _____

- Empresa Auto - Delanense Táxis Lda. (NIF 505603349), no valor de 600,00€ (seiscentos euros); _____

- Empresa Táxi Garcia Lda. (NIF 134361121), no valor de 243,80€ (duzentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos); _____

- Particular (NIF 157531910) no valor de 44,50€ (quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); _____

- Particular (NIF 131866109) no valor 86,40€ (oitenta e seis euros e quarenta cêntimos);

- Particular (NIF 199696756) no valor de 66,30€ (sessenta e seis euros e trinta cêntimos);

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044) no valor de 1.040,00€ (mil e quarenta euros). _____

Os transportes serão realizados de 01 a 12 de agosto de 2022, até ao montante global de 2.621,00€ (dois mil, seiscentos e vinte e um euros). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3005/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3224/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “APLICAÇÃO DE SANÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1460” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de março de 2022, foi mandado instaurar processo disciplinar ao trabalhador com o número mecanográfico 1460, a desempenhar funções de assistente operacional nos serviços de Manutenção de Estruturas Municipais, afeto à Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção. Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. Considerando que ficou provada a prática da infração disciplinar por parte do trabalhador e que a essa infração é aplicável a sanção de Repreensão Escrita, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 1 do artigo 181.º e artigo 184.º todos da LTFP, a qual tendo em conta as circunstâncias aludidas e

especificadas no referido Relatório Final, se caracteriza na aplicação de mero reparo, pelas irregularidades praticadas pelo trabalhador. Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção de Repreensão Escrita e respetiva reposição dos valores recebidos indevidamente respeitantes ao dia 4 de março de 2022, ao trabalhador melhor identificado supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - A remessa da presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

_____ **TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *- DADA A NECESSIDADE DO SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA TER QUE SE AUSENTAR DA REUNIÃO, FOI ALTERADA A ORDEM DOS TRABALHOS.* _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3.º TRIMESTRE DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e conforme acordado e delegado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas dos blocos de funcionamento, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado, bem como as verbas da ação social escolar. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.^a do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 174.553,95 EUR, repartidas da seguinte forma: a) 165.111,50 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, referente ao 3.º trimestre de 2022; b) 9.442,45 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 3.º trimestre de 2022;
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____
3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3011/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3232/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “MARCHAS ANTONINAS INFANTIS 2022” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal aprovou, no passado dia 21 de abril de 2022, o programa das Festas Antoninas 2022, a respetiva autorização para a realização de despesas, bem como as “Normas de Participação” de várias atividades, incluindo as “Antoninas Infantis”. _____

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2022 “Festas Antoninas 2022”, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades participantes nas Antoninas Infantis 2022, de acordo com o Anexo n.º 1, o montante de 4.250,00 EUR (Quatro mil duzentos e cinquenta Euros) de apoio à participação, de acordo o n.º 1, do Ponto VI, das Normas de Participação. _____

2. Autorizar o pagamento às entidades vencedoras das Antoninas Infantis dos Prémios nas categorias de Melhor Guarda-Roupa e Arcos, Melhor Marcha e Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis, no valor de 300,00 EUR, 200,00 EUR e 500,00 EUR respetivamente, de acordo com o Ponto V e n.º 2, do Ponto VI, das Normas de Participação. _____

3. Aprovar a minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

5. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3009/2022, efetuados com base no cabimento nº 3231/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - “MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE APOIO À ECONOMIA LOCAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, EM MATÉRIA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, ESPLANADAS E PUBLICIDADE EM ESPAÇOS COMERCIAIS - PROLONGAMENTO DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS (DE 1 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No ano transato, no seguimento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamentou as medidas a adotar para todo o território nacional continental, com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia face ao agravamento da doença COVID-19, este Município estabeleceu um

conjunto de medidas que se impuseram para salvaguardar a saúde pública e que ficaram em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2021; _____

Nesse contexto, por deliberação tomada na reunião de 18 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal autorizou a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanadas, publicidade ou outros, bem como da publicidade colocada nos estabelecimentos comerciais, durante o ano de 2021; _____

Contudo, a situação excecional provocada pela pandemia, a par do processo de reabilitação dos espaços públicos da área central da cidade, dita a necessidade de adotar também medidas de carácter extraordinário e transitório para o corrente ano, com o objetivo de minimizar os impactos na economia local; _____

Revela-se, assim, necessária a manutenção das medidas de carácter extraordinário e transitório relativamente à ocupação do espaço público, esplanadas, publicidade e outros, bem como à publicidade colocada nos estabelecimentos comerciais; _____

No contexto pandémico extraordinário, através do Decreto-Lei n.º 23-A/2021, de 24 de março, foi estabelecido um conjunto de normas que alargaram o âmbito de resposta do apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador, do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial e do apoio extraordinário à retoma progressiva; _____

As citadas medidas de apoio aos trabalhadores e empresas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, financiadas pelo Orçamento de Estado para 2021, mantêm-se em vigor, conforme o Decreto-lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de

promoção do desenvolvimento [n.º 1 e alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação]; _____

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq) do n.º 1 do citado artigo 33.º; _____

Acresce que o Código Regulamentar das Taxas Municipais, concretamente no seu artigo 35.º, atribui competência à Câmara Municipal para isentar ou reduzir o pagamento de taxas. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o prolongamento da suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanadas, publicidade ou outros, bem como da publicidade colocada nos estabelecimentos comerciais, no período compreendido entre 1 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, mediante requerimento a apresentar.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO, SITA NA RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras de remodelação do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque denominado “Mascotinha da Sorte” a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos; _____

No âmbito dessas negociações foi celebrado contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência termina no dia 31 de março de 2022; _____

O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado “A Mascotinha da Sorte”, atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.^a Maria II, da nossa cidade; _____

Sucedo que o novo edifício para onde irá a “Mascotinha da Sorte” ainda está em fase de execução, sendo por isso necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado durante o período de tempo necessário. Para tal, a proprietária estabeleceu como condição a celebração de um novo contrato de arrendamento, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Em face do exposto, proponho que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de julho de 2022 e termo em 31 de julho de 2022, pelo valor mensal de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento, nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2013/2022, efetuados com base no cabimento nº 3235/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE DEFINITIVAMENTE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE USO DE UM "POMBAL" INSERIDO NUM PRÉDIO URBANO CEDIDO, EM REGIME DE COMODATO, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, por contrato de comodato outorgado em 27 de abril de 2021, cedeu, à União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, o uso e fruição do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2378- Vale S. Cosme e inscrito na matriz predial urbana 2533, com a área de 7.186,60 m2, sito no Lugar da Veiga/Devesa, da referida União de Freguesias, pelo período de 4 anos, renováveis por igual período; _____

Nos termos da cláusula sétima do citado contrato de comodato as partes convencionaram que a comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

De acordo com o disposto na alínea f), do artigo 1135.º do Código Civil são obrigações do comodatário não «proporcionar a terceiro o uso da coisa, exceto se o comodante o autorizar»; _____

A União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela veio solicitar autorização para ceder o uso e fruição do "pombal", inserido no prédio urbano acima descrito, à Associação de Columbófilos de Vale S. Cosme, de modo a permitir um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere autorizar, a União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, a ceder a utilização do "pombal" inserido no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2378 - Vale S. Cosme e inscrito na matriz predial urbana 2533, que lhe foi cedido em contrato de comodato, outorgado em 27 de abril de 2021, à Associação de Columbófilos de Vale S. Cosme.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. A

atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores; _____

Nos termos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil, constituem objetivos fundamentais da proteção civil municipal: _____

a) Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante; _____

b) Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; _____

c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; _____

d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe. _____

2 - A atividade de proteção civil municipal exerce-se nos seguintes domínios: _____

a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município; _

b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco; ____

c) Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; _____

d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município, incluindo a realização de simulacros; _____

e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal; _____

f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município; _____

g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal. _____

Atento à prossecução destas competências e objetivos o Município criou um Centro Municipal de Proteção Civil, um Heliporto Municipal e uma Base de Apoio Logístico, constituindo desta forma um Campus da Proteção Civil, celebrando para este efeito um contrato de arrendamento do prédio denominado Parque de Diversões António Sampaio, sito na Avenida Camilo Castelo Branco, freguesia de Bairro, aprovado em Reunião de Câmara Municipal datada de 4 de março de 2021 e pela Assembleia Municipal na reunião de 30 de abril de 2021. _____

O Heliporto Municipal e a Base de Apoio Logístico são estruturas acionadas à ordem da ANEPC, para apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação das operações de proteção e socorro, cuja operacionalização será realizada em colaboração com o Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do protocolo de colaboração entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), NIPC 600 082

490 e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, (AHBV de Riba de Ave), NIPC 503 497 487, para cedência a título precário e gratuito à ANEPC o direito à utilização da Base de Apoio Logístico Distrital e do Heliporto, bem como a operacionalização destas estruturas através da AHBV de Riba de Ave. _____

2 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “AGRAVAMENTO/MAJORAÇÃO DE IMI - DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS COMO DEVOLUTOS.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revitalização da cidade, a requalificação do seu tecido urbano, com vista a um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável, passa pela adoção de medidas que visem a reabilitação urbana, mas, também, pela penalização em sede fiscal dos proprietários que não assegurem qualquer função social ao seu património, mantendo os prédios devolutos e potenciando a sua degradação; _____

Está criado um conjunto de incentivos de apoio à reabilitação de edifícios na área de reabilitação urbana, nomeadamente de natureza fiscal (ex.: isenção de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT), de redução de Imposto Sobre Valor Acrescentado, etc.), de natureza administrativa (ex.: isenção de taxa

de apreciação e de emissão de título, redução de taxa de vistoria, etc.) e de natureza financeira (ex.. IFRRU 2020, Reabilitar para Arrendar); _____

A lei permite utilizar o agravamento do IMI como forma de penalização da inércia dos proprietários dos edifícios devolutos, degradados e/ou em ruínas, nos termos do disposto no n.º 16 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação; _____

O n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, na sua redação atual permite que as taxas previstas na alínea c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo, no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano; _____

Constitui competência dos municípios proceder à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos, atento o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; _____

Os serviços do Município identificaram um conjunto de edifícios urbanos, constantes da listagem provisória em anexo, como devolutos, e na zona mais central da cidade - Área de Reabilitação Urbana (ARU); _____

A definição de prédios devolutos encontra-se contemplada no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; ____

Os procedimentos e critérios na análise e classificação dos prédios como devolutos, em ruína e ou degradados, para efeitos do agravamento do IMI, foram aprovados em deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 06 de junho de 2019. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, declarar como devolutos os imóveis constantes da lista anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante, desencadeando os procedimentos necessários à fixação da

lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeito de agravamento do IMI, conforme previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; _____

2 - Que mais delibere dar cumprimento, ao procedimento plasmado no artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, notificando, nesta senda, os proprietários dos imóveis do teor da deliberação para, querendo, exercer o seu direito de audição prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

POLÍCIA MUNICIPAL: _____

1 - “ATO DE TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência da publicação da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, que criou os Conselhos Municipais de Segurança, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou, na sua reunião de 8 de setembro de 2000, o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. O Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, que procedeu à segunda alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, veio

imprimir uma nova dinâmica ao funcionamento destes órgãos municipais, tornando-os mais interventivos nas estruturas locais de segurança, através da adoção de uma nova configuração, da adaptação da sua composição e da integração de novas competências.

Face ao regime anterior, este decreto-lei institui como principais inovações: _____

O alargamento dos objetivos e competências do Conselho Municipal de Segurança, passando a abranger, entre outros, a promoção da participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública, os Programas de Policiamento de Proximidade e os Contratos Locais de Segurança; _____

O funcionamento do Conselho Municipal de Segurança em duas modalidades: alargada e restrita; _____

Na reunião do Conselho Municipal de Segurança, na modalidade de funcionamento alargada, passa a existir um período aberto à intervenção do público, para exposição de assuntos relacionados com as matérias de segurança municipal; _____

O alargamento da composição do Conselho, na modalidade alargada de funcionamento, às escolas, quer do ensino público, quer do ensino particular e cooperativo, bem como às estruturas integradas da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica; _____

De salientar que, por se tratar de uma alteração estrutural, o Conselho Municipal de Segurança, passa a integrar a esfera da Câmara Municipal, ao invés do que sucedia até aqui, em que o Conselho estava inserido na esfera da Assembleia Municipal. _____

Pelo exposto, em face do referido, finda a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, iniciar-se-á a Tomada de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança de Vila Nova de Famalicão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18/07, na sua atual redação e que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 05/03 – Lei que Cria e Regula os Conselhos Municipais de Segurança.” _____

_____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE
INFORMAÇÃO. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo a contratação do fornecimento do serviço público de transporte de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituídas pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, durante o período de exploração de 7 anos. _____

Considerando que é necessário proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas ao procedimento em apreço, dado que não foi possível dar resposta aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados pelos, dentro do prazo concedido para o efeito, ou seja, até às 23h59 do dia 29 de maio de 2022. _____

Considerando que, o júri do procedimento atento o prazo que entendeu por necessário de modo a dar resposta às questões supracitadas, propôs a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, pelo prazo de 33 dias, ou seja, até às 23h59 do próximo dia 17 de julho de 2022, de harmonia com o previsto no art.º 64.º, n.º 1 do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. Atento que o órgão competente para a prorrogação do prazo para apresentação de

propostas é, neste caso, a Câmara Municipal, face ao disposto no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: _____

Autorizar a ratificação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas ao procedimento em apreço, objeto de autorização por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 9 de junho de 2022, em anexo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional. _____

Desde sempre, dedica-se à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional. _____

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, organiza anualmente o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um

campeonato devidamente regulamentado, composto por 6 provas e que pretende envolver as 7 coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia, envolvendo cerca de 2.500 pombos. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIF 501 357 530, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão e outras atividades desportivas de columbofilia. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3012/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3234/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. _____

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, a Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo apresenta, no seu plano anual de atividades, a participação em vários torneios regionais, nacionais e Internacionais. Para além disso, alguns dos seus atletas são frequentemente convocados para representar a Seleção Nacional em provas e campeonatos internacionais. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea

a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIF 509 084 028, um apoio financeiro global no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3010/2022, efetuados com base no cabimento nº 3233/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - ANA SOFIA MACHADO CUNHA OLIVEIRA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A atleta Ana Sofia Oliveira, atleta filiada na Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, é detentora de vários títulos de Campeã Regional, Nacional e Internacional de Kickboxing. _____

Resultado da sua prestação desportiva no Campeonato do Mundo, que se realizou o ano transato em Itália, Ana Sofia Oliveira foi convocada pela respetiva federação para participar no Wold Games 2022, que se vai realizar nos E. U. A., entre os dias 10 e 15 de julho. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à atleta Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, NIF 263 899 268, um apoio financeiro até ao montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para o apoio à participação no Wold Games 2022, que se vai realizar nos E. U. A. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação na prova Internacional.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3008/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3229/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses, nomeadamente, com 2 manutenções por época desportiva. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2021/2022, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 38.338,21€ (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos); _____

1.2. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 40.798,36€ (quarenta mil setecentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos); _____

1.3. Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, no montante de 14.598,85€ (catorze mil quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

2. Pagar o previsto nos números 1 a 3 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3004, 3006 e 3007 /2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3225, 3227 e 3228/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA A FINAL DO CAMPEONATO DE NATAÇÃO INTER-ESCOLAS MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Os campeonatos de Nataação Inter-Escolas Municipais, tem como principal objetivo, divulgar a modalidade de nataação, demonstrar as competências alcançadas, promover hábitos saudáveis de competição e proporcionar o convívio entre participantes, familiares e professores das 3 escolas municipais de nataação concelhias. _____

Este campeonato é organizado em duas fases: Fase de Apuramento, os alunos de cada complexo de Piscina Municipal desafiam-se internamente entre si, de forma a apurar por escalões, os atletas que irão representar as suas piscinas. Fase Final, os alunos apurados nos diferentes complexos confrontam-se por escalão, e apuram os vencedores da competição pela grelha de chegada em 1º, 2º e 3º lugar da cada prova realizada no Campeonato Inter-Escolas Municipais de Nataação 2022. _____

Tendo em conta o enorme sucesso que esta atividade teve na nossa comunidade, pretendemos oferecer aos 3 primeiros classificados de cada escalão, um conjunto de incentivos para que estes prossigam o desenvolvimento desportivo da natação, e obtenham cada vez mais uma fidelização à modalidade. _____

Assim, propõe-se que a Camara Municipal delibere aprovar a atribuição de prémios, através dos seguintes vouchers de oferta: _____

- Aos 1º classificados de cada prova: Isenção de cobrança da taxa de inscrição, seguro e 1 mensalidade, por vencedor representando o valor de 28,20€, até ao montante máximo de 44 prémios (1.250,00€); _____

- Aos 2º classificados de cada prova: Isenção de cobrança da taxa de inscrição e seguro, por vencedor representando o valor de 11,74€, até ao montante máximo de 44 prémios (516.56,00€); _____

- Aos 3º classificados de cada prova: Isenção de cobrança da taxa de inscrição, por vencedor representando o valor de 9,20€, até ao montante máximo de 44 prémios (404.80,00€).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE, PARA COMPARTICIPAR NOS CUSTOS COM O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A ARDLA - Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave tem como finalidade a promoção, preservação e dinamização das bicicletas antigas. A associação tem desenvolvido a sua atividade, através da organização de Concentrações de Bicicletas Antigas, onde os praticantes, de dentro e fora do concelho, se reúnem para valorizar esta modalidade desportiva. A ARDLA participa, também, em vários eventos, como as Festas de Maio, as Antoninas, bem como nas concentrações de bicicletas antigas, de outras instituições. Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00 EUR (setecentos e cinquenta euros) à ARDLA - Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave, NIPC 513851968, para participar nos custos com o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2994/2022, efetuados com base no cabimento nº 3221/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ADENDA AO "DOCUMENTO ORIENTADOR DA COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL PARA O PROJETO CULTURAL DA ESCOLA / PLANO NACIONAL DAS ARTES DO TERRITÓRIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - 2021 / 2029”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, de 21 de fevereiro, os Ministérios da Cultura e da Educação, implementaram o Plano Nacional das Artes para o horizonte temporal 2019/2029, tendo como objetivos organizar, promover e implementar, de forma articulada, a oferta cultural para a comunidade educativa e para todos os cidadãos, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida, em parceria com entidades públicas e privadas, a partir da promoção e valorização do património de cada território. Da Rede Escolar de Vila Nova de Famalicão, aderiram ao Plano Nacional das Artes, os sete Agrupamentos de Escolas Públicas e o Colégio Machado Ruivo, o qual representa uma escola privada. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a adenda ao "Documento Orientador da Comissão Consultiva Municipal para o Projeto Cultural da Escola e Plano Nacional das Artes do Território de Vila Nova de Famalicão - 2021 / 2029".” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva. _____

- CIL nº 758847, sito na Freguesia de Requião; _____

- CIL nº 511675, sito na Freguesia de Brufe; _____

- CIL nº 527214, sito na Freguesia de Nine; _____

- CIL nº 501525, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- CIL nº 109196, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- CIL nº 109193, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- CIL nº 10183, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- CIL nº 10171, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- CIL nº 108665, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- CIL nº 108671, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- CIL nº 100576, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- CIL nº 60116, sito na Freguesia de Bairro; _____
- CIL nº 526664, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____
- CIL nº 522746, sito na Freguesia de Mogege; _____
- CIL nº 480243, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário. _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e Artigo 145º. do Código Regulamentar do Ambiente. _____
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes abaixo referidos, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas as isenções de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local (CIL) e respetiva freguesia. _____

- CIL nº 501525, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- CIL nº 109196, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- CIL nº 109193, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- CIL nº 10183, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- CIL nº 10171, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- CIL nº 108665, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- CIL nº 108671, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REVISÕES DE PREÇOS DAS EMPREITADAS NAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras publicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo clausulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o

regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços: _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado revisão definitiva de preços - o valor da revisão devidos à adjudicatária Betufam, Lda. é de 51,61€ (cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 34.667,99€ (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão: 30.330,73€ + IVA e 2ª revisão: 4.285,65€ + IVA) _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado revisão definitiva de preços dos trabalhos complementares - o valor da revisão devidos à adjudicatária Betufam, Lda. é de 189,90€ (cento e oitenta e nove euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - UF de Arnos Santa Maria, Arnos Santa Eulália e Sezures e freguesia de Nine revisão definitiva de preços - o valor da revisão devidos à adjudicatária José Moreira Fernandes & Filhos, S. A., é de 10.077,99€ (dez mil setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 40.833,12€ (quarenta mil oitocentos e trinta e três euros e doze cêntimos) acrescido de IVA _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Landim, UF de Carreira e Bente e UF de Ruivães e Novais 3ª revisão provisória de preços - o valor da revisão provisória devidos à adjudicatária Fernandes & Fernandes, Lda. é de 8.022,92€ (oito mil e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 37.177,40€ (trinta e sete mil cento e setenta e sete euros e

quarenta cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão: 11.272,95€ + IVA e 2ª revisão: 17.881,53€ + IVA) _____

• Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Ave, Fradelos e Vilarinho das Cambas revisão definitiva de preços - o valor da revisão devidos à adjudicatária Martins & Filhos, S.A é de 4.287,26€ (quatro mil duzentos e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 14.752,78€ (catorze mil setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão: 2.391,44€ + IVA e 2ª revisão: 8.074,08€ + IVA) _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços das empreitadas denominadas "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado" revisão definitiva de preços; "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado" revisão definitiva de preços dos trabalhos complementares; "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - UF de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures e freguesia de Nine" revisão definitiva de preços; "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Landim, UF de Carreira e Bente e UF de Ruivães e Novais" 3ª revisão provisória de preços, "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Ave, Fradelos e Vilarinho das Cambas" revisão definitiva de preços, respetivamente, de 51,61€+IVA (a pagar à adjudicatária Betufam, Lda.), de 189,90€+IVA (a pagar à adjudicatária Betufam, Lda.), de 10.077,99€+IVA (a pagar à adjudicatária José Moreira Fernandes & Filhos, S. A), de 8.022,92€+IVA (a pagar à adjudicatária Fernandes & Fernandes, Lda.), de 4.287,26€+IVA (a pagar à adjudicatária Martins & Filhos, S.A).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3019, 3020, 3021, 3022 e 3023/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3238, 3239, 3240, 3241 e 3243/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), as várias revisões de preços propostas pela Câmara Municipal (revisão definitiva, 3.ª revisão provisória) padecem de fundamentada justificação já que se fundam somente em alegada informação técnica emanada da Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços. _____

Sem prejuízo da mais valia das obras em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

4 - “REGULAMENTO DAS HORTAS URBANAS DE FAMALICÃO - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de novembro de 2021, aprovar o projeto de Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

Em 15 de fevereiro de 2021, o projeto de Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão foi publicado, através do Edital n.º 162/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 32, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública foi apresentada uma proposta de correção, pelo PAN - Partido Político das Pessoas, dos Animais e da Natureza, porém extemporânea (fora do prazo legal para o efeito), pelo que se mantém a redação do projeto de Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão, aprovado na acima mencionada reunião da Câmara Municipal, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta; ____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, ainda, ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal, decorrido o devido prazo de consulta pública, aprove, a presente proposta de "Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à mesma, dela fazendo parte integrante, com posterior submissão, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ____

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DE ARVOREDO” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: O Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo do Município de Vila Nova de Famalicão, será um instrumento de gestão e planeamento previsto na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, elaborado pela Câmara Municipal e submetido à aprovação posterior, da Assembleia Municipal. _____

Este documento, definirá a estratégia municipal para o arvoredo urbano, identificando os ciclos de manutenção e as normas técnicas para a implantação e manutenção do arvoredo. Inclui, ainda as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e virá a conter, nos termos da referida legislação, inventário municipal, com listagem e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no território, devendo considerar-se,

revogados os artigos, do “Código Regulamentar do Ambiente”, do Município de Vila Nova de Famalicão, que contrariem o disposto no presente REGULAMENTO. _____

O arvoredo urbano é parte indissociável da qualidade da vida urbana com impactos positivos ao nível da melhoria da qualidade do ar, redução da temperatura, aumento da humidade, promoção da biodiversidade e valorização patrimonial e paisagística, entre outros. _____

Mais do que exemplares botânicos, as árvores constituem no seu conjunto peças fundamentais da infraestrutura verde, prestando um conjunto de serviços benéficos a quem usufrui da cidade, residentes e visitantes, benefícios esses que é necessário aferir e quantificar. _____

Os cidadãos convivem com o arvoredo urbano diariamente, numa atitude crescente de escrutínio, pelo que se torna indispensável dotar o público em geral de ferramentas e informação que lhe possibilite melhor avaliar o estado do arvoredo e a sua importância para a conservação. _____

E, que, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, como preceitua a alínea k) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o artigo 21.º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de abril 49/2005, de 24 de fevereiro, na sua redação atual. _____

Sem prejuízo do que precede destaca-se ainda que compete ao município, ao abrigo da alínea qq) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro "Administrar o domínio público municipal". _____

Constituem competências dos municípios assegurar a classificação do património natural e paisagístico, nos termos da alínea t), nº 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento de Gestão de Arvoredo cujo conteúdo integral se encontra em anexo, à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

2 - Que delibere ainda submeter o presente projeto de Regulamento, a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número anterior, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

DEFESA DO CONSUMIDOR: _____

1 - “CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa começou por denominar-se Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, sendo que as primeiras iniciativas para criar este centro de arbitragem de conflitos de consumo reportam ao ano de 1991. Em 22 de novembro de 1996 foi celebrada a Escritura Pública de Constituição e o Centro iniciou a sua atividade em 1 de junho de 1997. _____

A garantia de sustentabilidade técnica e financeira do Centro decorreu da celebração de um Protocolo entre o Ministério da Justiça, o Ministério do Ambiente e a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

A criação do Centro foi autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de setembro, pelo Despacho n.º 26A/SEAMJ/97, de 28 de fevereiro, publicado no Diário da República, n.º 69, II Série, de 22 de março de 1997. _____

O TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa tem por objeto, no âmbito territorial da sua atuação, a resolução de conflitos de consumo, devendo, para o efeito, desenvolver as ações adequadas a tal fim, nomeadamente: manter o regular funcionamento do Tribunal Arbitral; estabelecer, no âmbito do Direito do Consumidor, um serviço de informação jurídica permanente para os consumidores e agentes económicos; informar os consumidores e os agentes económicos sobre os seus direitos e obrigações nas relações de consumo; instruir os processos resultantes das reclamações de consumo recebidas na Associação e encaminhar para as entidades competentes os que tenham natureza criminal ou de contra ordenação; promover a resolução dos conflitos objeto das reclamações através da mediação, conciliação e arbitragem; fomentar a adesão dos agentes económicos que efetuem “contratos de consumo” ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem. _____

A Associação de Municípios do Vale do Ave é uma das entidades associadas e financiadoras do TRIAVE, sendo que, face ao teor da Ata n.º E03/2019, nomeadamente Ponto Primeiro, foi (e é) necessário acautelar não só os direitos, mas também as obrigações que a AMAVE tinha ante entidades terceiras, algumas das quais implicam responsabilidade solidária dos Municípios seus associados; _____

Entretanto, o TRIAVE, conjuntamente com a CIM do AVE, está a trabalhar numa proposta que vise acolher esta entidade intermunicipal como sua associada, mas fez chegar aos municípios uma proposta de Acordo de Cooperação e Financiamento, que, no caso de Vila Nova de Famalicão foi aprovado por deliberação do órgão executivo tomada em 02 de dezembro de 2020. _____

Nos termos da Cláusula 8.ª (sob a epígrafe “Vigência”), o protocolo previa que a sua “vigência (...) iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de 2021 e terá a duração de um ano, renovando-se automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo denúncia, por qualquer um dos outorgantes, por escrito, por carta registada c/AR, com antecedência de dois meses relativamente ao término do prazo de qualquer uma das renovações. (...)”;

Sucedeu que o Município, através da sua supramencionada deliberação, no seu ponto 3 determinou a que “atenta a faculdade prevista na Cláusula 8.ª e o relacionamento que venha a estabelecer-se entre a CIM do AVE e o TRIAVE, efetuar em tempo útil em 2021 a manutenção do acordo ou a sua denúncia”, o que não sucedeu. _____

Atendendo ao interesse da colaboração mantida, ao serviço prestado aos cidadãos enquanto consumidores e porque os municípios têm, nos termos da alínea l), n.º 2, art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como uma das suas atribuições a defesa do consumidor e os tribunais arbitrais de consumo são um meio privilegiado dos consumidores acederem à justiça, _____

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere, atentos os considerandos acima e o enquadramento legal efetuado, autorizar apoiar o funcionamento do TRIAVE no ano de 2022 com a verba de 21.632,28€ (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos) cuja entidade beneficiária é Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa com o Nif 503 830 186.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3018/2022, efetuados com base no cabimento nº 3237/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Júlio Barbosa da Silva, com cartão de cidadão nº 09027243, válido até 25/07/2031, residente na União de freguesias de Antas e Abade Vermoim, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado, pretende saber qual o destino a dar ao parque de lazer localizado no loteamento do Pinheiral, na freguesia de

Antas, dado que há informação que essa zona irá ser trocada pela zona do parque Dr. Joaquim Malvar, considerando que os moradores estão sem acesso a essa área. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que irá verificar junto dos serviços a situação relatada pelo cidadão, e que depois prestará os devidos esclarecimentos. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 7 de julho de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: